

DECRETO Nº 269/18

Atestamos que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO 01/11/18

INDIARA, GOIÁS, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para os fins que especifica e dá outras providências”

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração

Decreto. nº 087/18 O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda....

Considerando que no próximo dia 15 de novembro do corrente ano (quinta-feira), será comemorado feriado nacional (Lei Federal nº 662, 6 de abril de 1949), em face da “Proclamação da República do Brasil”;

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 16 de novembro (sexta-feira), proporcionará economia para a administração pública;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais da cidade de Indiará, Goiás, o ponto será facultativo, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), que sucede ao feriado nacional do dia da “Proclamação da República do Brasil”.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos órgãos públicos municipais, que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, exijam a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, da Limpeza Pública, sem prejuízo de outros serviços, a juízo dos respectivos dirigentes.

§1º - A rede de ensino municipal acompanhará o calendário do ano letivo vigente.

§2º - Caberá tão somente aos dirigentes dos órgãos municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO